



*Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins*

**TERMO ADITIVO Nº 02/2019 AO CONTRATO N.º 03/2018-PM**

*Termo Aditivo do contrato nº 03/2018-PM, a ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS** e a interessada **A PRESTATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELE-ME**, Contratação de Profissional para Serviços Técnicos em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses, compreendendo: Cadastramento e Acompanhamento de Propostas, Cartas-Consultas e Pré-Projetos, nos Sistemas: SICONV, SIGOB, SIMEC, FNS/SISMOB e outros, bem como Elaboração e Acompanhamento de Planos de Trabalhos para Convênios Estaduais, Acompanhamento até Aprovação dos Projetos, Objetos de Contratos de Repasses Junto à CAIXA, Elaboração de Prestações de Contas Físicas e Eletrônicas Parciais e Finais de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias para Município de Aurora do Tocantins - TO mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:*

Termo aditivo de contrato nº 03/2018-PM, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AURORA DO TOCANTINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 01.067.107/0001-10, com endereço na Praça Zuza Tavares, s/n, centro, Aurora do Tocantins - TO, neste representado pelo seu Prefeito Municipal, **ALOILSON TAVARES CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a interessada **A PRESTATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELE-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **19.410.652/0001-22**, com sede na quadra 203 norte, Al Central, conj. B, Sala 202, Palmas - TO, neste ato representado pelo proprietário **OSIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 22.996-2ª Via SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº. 645.151.921-91, residente e domiciliado na quadra 704 sul, Al 17, lote 14, setor sudoeste Palmas – TO, conforme **Pregão Presencial nº 03/2018-PM** e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Fica prorrogado o prazo contratual do contrato nº 03/2018-PM, tendo como objeto Contratação de Profissional para Serviços Técnicos em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses, compreendendo: Cadastramento e Acompanhamento de Propostas, Cartas-Consultas e Pré-Projetos, nos Sistemas: SICONV, SIGOB, SIMEC, FNS/SISMOB e outros, bem como Elaboração e Acompanhamento de Planos de Trabalhos para Convênios Estaduais, Acompanhamento até Aprovação dos Projetos, Objetos de Contratos de Repasses Junto à CAIXA, Elaboração de Prestações de Contas Físicas e Eletrônicas Parciais e Finais de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias para Município de Aurora do Tocantins – TO o qual vence em 31/12/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES**

O prazo contratual fica prorrogado de 01 de Fevereiro de 2019 até 31/12/2019 conforme á CLÁUSULA SEXTA, subcláusula segunda do contrato original.





*Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS DOTAÇÕES**

O valor total para prestação do serviço será no total de **R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)**, pagáveis em moeda corrente do país, sendo pago em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)** a serem pagas em 11 (Onze) Parcelas, pagáveis cada uma até o dia 10 (dez) do respectivo mês.

As despesas provenientes do objeto do presente termo estarão asseguradas por conta das classificações orçamentárias do orçamento do exercício de 2018, abaixo descritas:

A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será a de nº. 04.122.0052.2009, elemento de despesa nº 3.3.90.39, fonte de recursos nº 0010.00.000, conforme Lei Orçamentária Anual nº 165/2018, de 10 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições do contrato e Termo Aditivos ora aditados permanecem em vigor.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Aurora do Tocantins – TO, 01 de Fevereiro de 2019.

*Município de Aurora do Tocantins*  
**ALOILSON TAVARES CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**A PRESTATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA  
PÚBLICA EIRELE-ME**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



*Prefeitura Municipal de Aurora do Tocantins*


**Justificativa do Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato n.º 03/2018-PM**

**Considerando** a necessidade na continuação da prestação dos Serviços Técnicos em Gestão de Convênios e Contratos de Repasses, compreendendo: Cadastramento e Acompanhamento de Propostas, Cartas-Consultas e Pré-Projetos, nos Sistemas: SICONV, SIGOB, SIMEC, FNS/SISMOB e outros, bem como Elaboração e Acompanhamento de Planos de Trabalhos para Convênios Estaduais, Acompanhamento até Aprovação dos Projetos, Objetos de Contratos de Repasses Junto à CAIXA, Elaboração de Prestações de Contas Físicas e Eletrônicas Parciais e Finais de Recursos Oriundos de Transferências Voluntárias para Município de Aurora do Tocantins – TO

**Considerando** que a prorrogação está prevista na Cláusula Sexta, subcláusula segunda do Contrato;

**Considerando** que o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a prorrogação dos contratos de prestação de serviços que devem ser executados de forma contínua com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, neste caso limitado a 48 (quarenta e oito) meses, conforme inciso IV do mesmo artigo;

**Considerando** todo o exposto, a Prefeitura Municipal de Aurora através de seu Prefeito resolve prorrogar o prazo de vigência do Contrato 03/2018-PM realizado com a empresa **A PRESTATIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA EIRELE-ME.**

  
**ALOILSON TAVARES CARDOSO**  
Prefeito Municipal